



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 243 - Centro - CEP 39.300-000 - CNPJ 22.679.153/0001-40.

## DECRETO Nº 17 de 28 de fevereiro de 2022.

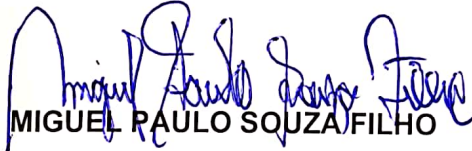
Revoga-se o Art. 2º do Decreto Municipal Nº 16 de 24 de fevereiro de 2022.

O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em especial, aquelas consignadas no artigo 136, II da Lei Orgânica Municipal, e ainda,

### DECRETA:

**Art. 1º** Revoga-se o Art. 2º do Decreto Municipal Nº 16, de 24 de fevereiro de 2022, passando a permitir o desfile de blocos carnavalescos nas vias e logradouros públicos do município de São Francisco, com público de até 150 (cento e cinquenta) pessoas.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

  
MIGUEL PAULO SOUZA FILHO

Prefeito Municipal São Francisco, 28 de fevereiro 2022.

Registre. Publique. Cumpra-se.